



# Município de Paulo Ramos

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 007 ANO VI PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA- FEIRA 10 DE JANEIRO DE 2018 PAG 01/12

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

LEI 168/2017 .....	01
LEI 170/2017 .....	01

### LEI 168/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS /MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, inc. II da Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de emenda a Lei Orgânica para apreciação, votação e aprovação.

### ALTERA O ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PAULO RAMOS-MA.

Art.1º A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Ramos-MA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inc. III da Lei Orgânica do Município de Paulo Ramos, promulga a seguinte emenda para dar nova a redação ao caput do art. 57 da Lei Orgânica, que passa a vigorar nos termos seguintes:

**Art. 57-** O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara de Vereadores, ausentar-se do Município por mais de 12 (doze) dias, ou do Estado, por qualquer tempo, sob pena de perda do cargo.

Art. 2º- Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Ramos-MA, 30 de dezembro de 2017

MESA DA CÂMARA DE VEREADORES

PRESIDENTE

### LEI Nº 170/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS /MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.59, inc. III e IV da Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores desta cidade o presente projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 140/2014 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE PAULO RAMOS-MA, DISPÕE DA TRANSFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CIDADES E HABITAÇÃO, A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA ALIMENTAR, ALTERA FUNÇÕES GRATIFICADAS E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- o Art 7º, inc. II da lei Municipal 140/2014 que trata da estrutura administrativa do Município de Paulo Ramos-MA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.7º....

II- ...

- a) SecretariaMunicipal de Administração, Planejamento, Comunicação e Segurança
  - b) Secretaria Municipal de Fazenda;
  - c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
  - d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
  - e) Secretaria Municipal de Saúde;
  - f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - g) **Secretaria Municipal de Obras, Cidade de Habitação;**
  - h) **Secretaria Municipal de Patrimônio e Segurança Alimentar**
- III...
- n) **Conselho de Contribuintes.**

**Art. 2º - O Capítulo III-DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-SEÇÃO I- passa a vigorar com a seguinte redação: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA.**